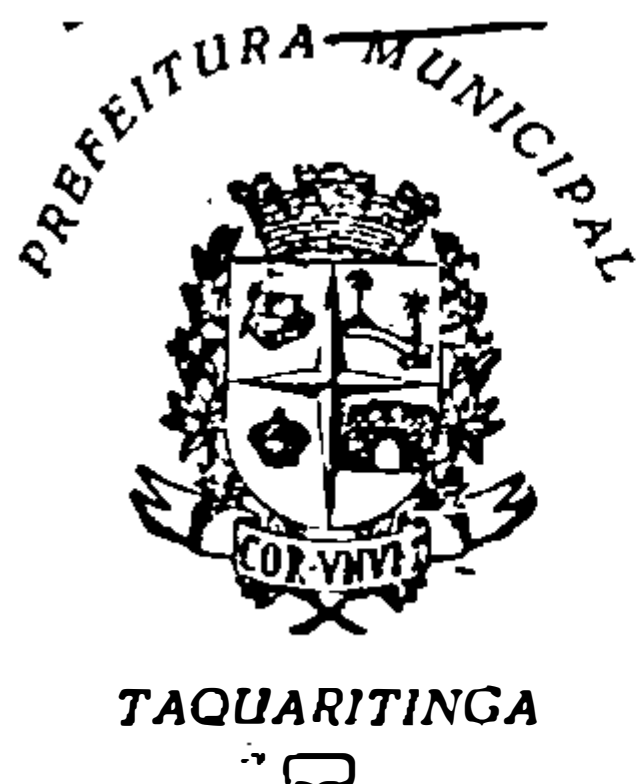




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 8 4, de 21 de novembro de 1967.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR
de Ncr\$72.000,00 e dá outras providências.

O SENHRO DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
suplementar de Ncr\$72.000,00(setenta e dois mil cruzeiros novos) para su-
plementação das seguintes verbas do Orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

3.1.2.0.01	Material de Consumo	
	I-Aquisição impressos, livros etc.....	300,00
	II-Aquisição de café, açúcar etc.....	30,00

3.1.4.0.01	Encargos Diversos	
	Para representação de Vereadores.....	100,00

Poder Executivo

Secretaria

3.1.1.1.03	Pessoal Civil-Vencimentos.....	40,00
3.1.2.0.09	Subvenções sociais	
	Auxilio ao Cartório Eleitoral.....	50,00

CONTADORIA

3.1.2.0.03	Material de Consumo	
	I- Aquisição de Impressos e etc.....	2,000,00
3.1.3.0.03	Serviços de Terceiros	
	VI-Publicação em jornais.....	400,00
	IX-Despesas o/ viagem de Funcionários.....	150,00
3.1.4.0.03	Encargos Diversos	
	III-Despesas eventuais p/ pagamento	1.200,00

FISCALIZAÇÃO e TRANSITO

3.1.1.1.03	Pessoal Civil -Vencimentos.....	211,86
------------	---------------------------------	--------

ENCARGOS GERAIS

3.2.7.1.11	Juros da Divida Pública	
	IV- Empréstimo da CEESP- Asfalto.....segue	18,14



TAQUARITINGA

EDUCAÇÃO e CULTURA

Escolas Municipais-Séde.

3.1.1.1.61	Pessoal Civil- Vencimentos.....	1.000,00
	Abono anual.....	200,00
	Distrito de Jurupema	
3.1.1.1.61	Pessoal Civil- Vencimentos.....	500,00
	Distrito de Guaritoba	
3.1.1.1.61	Pessoal Civil- Vencimentos.....	200,00

TRABALHO, PREVIDÊNCIA e ASSISTENCIA SOCIAL

3.2.1.5.85	Subvenções sociais	
	Auxílio a indigentes	500,00
3.2.8.0.81	Contribuição para Previdência	
	a) Quota de Previdência Social.....	3.000,00
	b) Contribuição ao INPS.....	2.000,00

HABITAÇÃO e SERVIÇOS URBANOS

	<u>Diretoria de Obras</u>	
4.1.3.0.95	Despesas de Capital	
	Serviços de Asfaltamento.....	40.000,00
	<u>Água e Esgoto</u>	
3.1.3.0.92	Serviços de Terceiros	
	Fornecimento de Força Motriz.....	3.500,00
	<u>Iluminação Pública</u>	
3.1.2.0.94	Material de Consumo.....	5.100,00
3.1.3.0.94	Serviços de Terceiros	
	I-Fornecimento de energia elétrica.....	1.500,00
	II-Extensão da rede de iluminação pública....	2.000,00
	<u>Conservação de Vias Públicas</u>	
3.1.1.1.95	Pessoal diaristas- Vencimentos.....	8.000,00
	Total N.º\$	<u>72.000,00</u>

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado na seguinte verba do Orçamento até o dia 17 de novembro de 1.967:

1.1.1.18 -	Imposto s/ Circulação de Mercadorias.....	<u>72.000,00</u>
	Total N.º\$	<u>72.000,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 1.967

Doutor Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 21 de novembro de 1967

Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário Interino-
